



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Memorando/FMS nº 257/2026

Uruará-Pá, 24 de março de 2026.

Ao
SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões, e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde - SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas De Saúde.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

Sidnei Bueno da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Requiritante:	Sidnei Bueno da Fonseca	Cargo/Função:	Secretário de Saúde
E-mail:	secretariadesaudeuruara@hotmail.com	Telefone(s):	(93) 991116039

2. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços na área da saúde sendo: consultas, plantões e cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único De Saúde - SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas De Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento de pessoas jurídicas que possuam em seus objetivos sociais a prestação de serviços médicos e assistenciais na área da saúde, com vistas a garantir a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Uruará-Pa.

O credenciamento permitirá a contratação descentralizada e flexível de profissionais especializados, por meio de pessoas jurídicas devidamente habilitadas, de forma a suprir a carência de atendimentos médicos especializados, plantões hospitalares, exames e procedimentos cirúrgicos, atualmente insuficientes para atender à crescente demanda municipal.

A execução da solução abrangerá a prestação de serviços nas seguintes modalidades:

- **Procedimentos ambulatoriais de pequeno porte:** colposcopia, cirurgias de alta frequência (CAF), implantação e retirada de DIU, entre outros;
- **Plantões médicos:** destinados à cobertura de turnos de 12 e 24 horas no Hospital Municipal, incluindo plantões de urgência, emergência, clínica geral, cirurgia geral, anestesiologia e ortopedia ambulatorial e cirurgia;
- **Cirurgias eletivas:** vasectomia, laqueadura tubária, hernioplastia, colecistectomia, histerectomia, catarata, pterígio, entre outras, conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- **Serviços complementares:** auditoria de AIH, regulação médica, Técnico Segurança e Medicina do Trabalho, fonoaudiologia, terapia ocupacional e Consulta com Bucomaxilofacial;
- **Consultas ambulatoriais especializadas:** em endocrinologia, cardiologia, oftalmologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, neuropediatria, pediatria, ortopedia, infectologista, Urologista, entre outras, conforme demanda reprimida identificada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal.

O credenciamento propiciará maior agilidade na oferta de serviços, reduzindo significativamente o número de pacientes encaminhados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que o pagamento será realizado por produção efetiva de serviços, observando os critérios de controle e fiscalização definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Dessa forma, a solução proposta está alinhada às diretrizes do SUS, aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade e universalidade do atendimento, e aos objetivos estratégicos do Município de Uruará, que visam o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a ampliação do acesso da população aos serviços médicos de qualidade.

Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade do Fundo Municipal.

A quantidade necessária para suprir a presente demanda segue no anexo I.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/QUANTIDADES

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA	X
--------------------	-------	-------	------	---

O presente Credenciamento de pessoas jurídicas tem por finalidade habilitar entidades que possuam em seus objetivos sociais a prestação de serviços na área da saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, plantões hospitalares, exames clínicos e procedimentos cirúrgicos eletivos, destinados ao atendimento das demandas dos pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Municipal de Uruará e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

O direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 196, que dispõe:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Com base nesse princípio constitucional, incumbe ao Município de Uruará garantir o acesso efetivo, contínuo e de qualidade aos serviços de saúde à sua população, estimada em 43.558 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022). O município integra a Região de Saúde do Xingu e o 10º Centro Regional de Saúde (CRS), e o Hospital Municipal de Uruará desempenha papel essencial na rede assistencial, com registro aproximado de 271.235 atendimentos anuais, funcionando ininterruptamente (24h por dia, 7 dias por semana), para suprir tanto a demanda local quanto regional.

Entretanto, um dos principais gargalos enfrentados pela rede municipal de saúde refere-se à insuficiência de profissionais e serviços especializados para atendimento das demandas médicas de média e alta complexidade. Atualmente, grande parte dos pacientes é assistida por meio do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, instrumento que, embora fundamental, acaba por gerar ônus financeiro ao erário e transtornos logísticos e emocionais aos pacientes e seus familiares, especialmente àqueles com limitações de mobilidade ou condições crônicas que exigem acompanhamento contínuo.

O TFD foi instituído por portaria do Governo Federal, com o objetivo de garantir o acesso de pacientes do SUS a serviços assistenciais de outros municípios ou estados quando esgotadas as possibilidades de atendimento local. Todavia, em Uruará, observa-se que a demanda extrapola os casos de média e alta complexidade, abrangendo especialidades básicas e intermediárias, como endocrinologia, cardiologia, oftalmologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, neuropediatria, pediatria, ortopedia, infectologista, Urologista, entre outras.

Essas especialidades acumulam filas de espera médias entre 100 e 500 pacientes, revelando a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

necessidade urgente de ampliação da rede de atendimento especializado no próprio município. A limitação de vagas disponibilizadas pelo SUS, somada à dificuldade de agendamento em tempo oportuno e ao elevado custo dos deslocamentos pelo TFD, reforça a importância de adoção de medidas eficazes que garantam a descentralização e interiorização dos serviços médicos.

Assim, o presente credenciamento visa ampliar e fortalecer a rede municipal de atenção à saúde, assegurando atendimento local de qualidade, reduzindo filas e deslocamentos, e proporcionando maior conforto e dignidade aos usuários do SUS. Além disso, a contratação de pessoas jurídicas especializadas permitirá aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a integralidade do cuidado, pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a implementação do presente credenciamento, espera-se fortalecer a rede municipal de atenção à saúde, assegurando melhor acesso, qualidade e resolutividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

Entre os principais resultados a serem alcançados, destacam-se:

- Ampliação do acesso da população aos serviços médicos especializados, reduzindo o tempo de espera para consultas, exames e cirurgias eletivas, e garantindo atendimento mais rápido e humanizado;
- Redução significativa da demanda reprimida em especialidades médicas estratégicas, como endocrinologia, cardiologia, oftalmologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, neuropediatria, pediatria, ortopedia, infectologista, Urologista, entre outras, promovendo maior eficiência e efetividade na atenção básica e especializada;
- Diminuição da dependência do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), minimizando custos com transporte e estadia de pacientes em outros municípios e reduzindo o desgaste físico e emocional dos usuários e familiares;
- Fortalecimento da capacidade assistencial do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde, com a cobertura adequada de plantões médicos, garantindo o funcionamento ininterrupto e a continuidade dos atendimentos emergenciais e hospitalares;
- Melhoria dos indicadores de saúde pública municipal, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e na eficiência da gestão pública;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que o credenciamento possibilita o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, observando critérios de desempenho e produtividade;
- Integração dos serviços complementares (auditoria de AIH, regulação médica, Segurança e Medicina do Trabalho, fonoaudiologia, terapia ocupacional e Consulta com Bucomaxilofacial), contribuindo para uma abordagem multiprofissional e integral do cuidado ao paciente;
- Valorização e fortalecimento do SUS municipal, com maior autonomia e capacidade de resposta às demandas locais, alinhando-se às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às metas pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS).

Dessa forma, o credenciamento ora proposto visa alcançar resultados concretos e sustentáveis, promovendo a eficiência da gestão pública em saúde, o fortalecimento da rede assistencial e,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

sobretudo, a garantia do direito fundamental à saúde a todos os munícipes de Uruará, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal.

10.302.0210.2.073 - Funcionamento do Hospital Municipal - Alta e Média Complexidade

10.302.0210.2.072 - Funcionamento dos Postos de Saúde Atenção Básica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Fabiana Julia Santos Sousa	059.124.03 2-70	135660-7	Fabianajulia181@gmail.com	(93) 99227- 7060
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO X

Sidnei Bueno da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ANEXO I – QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HMU	A/B	QUANT
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE PEQUENO PORTE					
1	Colposcopia	SERV.	X		350
2	Cirurgia de Alta Frequência (CAF)	SERV.	X		310
3	Implante/Retirada de DIU	SERV.	X		490
4	Exame Especializado em Eletrocardiograma	SERV.	X		1500
5	Exame Especializado em Endoscopia Digestiva	SERV.	X		1100
6	Exame Especializado em Holter	SERV.	X		1350
7	Exame Especializado em Mapa	SERV.	X		1300
8	Exame Especializado em Ultrassom	SERV.	X		6000
9	Exame Especializado em Ultrassom com Doppler	SERV.	X		1200
10	Exame Especializado em Ultrassom Morfológica	SERV.	X		1200
PLANTÕES					
11	Plantão Médico Urgência/Emergência 24hs – (Especificação: manter 04 (quatro) médicos clínicos gerais, com experiência em urgência e emergência para atender todos os procedimentos que couber à atividade médica).	UNID.	X		730
12	Plantão Médico de Cirurgia Geral 12hs – (Especificação: manter 02 (dois) médicos com capacidade técnica para desempenhar as funções necessárias em ambiente de atendimento a emergências médicas. Atendimento de pacientes com patologias cirúrgicas e casos graves. Responsável pela sala de emergência, sala vermelha e sala de cirurgias/suturas).	UNID.	X		730
13	Plantão Médico de Anestesista 12hs – (Especificação: manter 02 (dois) médicos com capacidade técnica para desempenhar as funções necessárias em ambiente de atendimento cirúrgico).	UNID.	X		730
14	Plantão Médico Ambulatorial de Ortopedista 12hs	UNID.	X		365
15	Plantão Médico de Cirurgia Ortopédica/Traumatologia 12hs	UNID	X		365
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16	Médico Auditor de AIH	MESES	X		12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

17	Médico Regulador	MESES	X		12
18	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	MESES	X		12
19	Terapia Ocupacional	MESES	X		12
20	Sessão de Fonoaudiologia	UNID	X		900
21	Consulta com Bucomaxilofacial	UNID	X		900
22	Cirurgias Eletivas	UNID	X		1500
CONSULTAS AMBULATORIAIS					
23	Serviço Ambulatorial Especializado em Cirurgia Geral	UNID.	X	X	700
24	Serviço Ambulatorial Especializado em Cirurgia Vascular	UNID.	X	X	700
25	Serviço Ambulatorial Especializado em Cardiologia	UNID.	X	X	700
26	Serviço Ambulatorial Especializado em Dermatologia	UNID.	X	X	700
27	Serviço Ambulatorial Especializado em Endocrinologia	UNID.	X	X	700
28	Serviço Ambulatorial Especializado em Ginecologia	UNID.	X	X	3000
29	Serviço Ambulatorial Especializado em Hematologia	UNID.	X	X	700
30	Serviço Ambulatorial Especializado em Hepatologia	UNID.	X	X	700
31	Serviço Ambulatorial Especializado em Infectologia	UNID.	X	X	700
32	Serviço Ambulatorial Especializado em Nefrologia	UNID.	X	X	700
33	Serviço Ambulatorial Especializado em Neuropediatria	UNID.	X	X	700
34	Serviço Ambulatorial Especializado em Oftalmologia	UNID.	X	X	1100
35	Serviço Ambulatorial Especializado em Otorrinolaringologia	UNID.	X	X	700
36	Serviço Ambulatorial Especializado em Pediatria	UNID.	X	X	1100
37	Serviço Ambulatorial Especializado em Psiquiatria	UNID.	X	X	1100
38	Serviço Ambulatorial Especializado em Urologia	UNID.	X	X	1100
39	Serviço Ambulatorial Especializado em Ortopedia e Traumatologia	UNID.	X	X	1100
40	Serviço Ambulatorial Especializado em Neurologia	UNID.	X	X	700

Sidnei Bueno da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde